

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor **George Luiz França**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 8/2022/PROEX (PROBOLSAS AA 2023)** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Fortalecimento e consolidação das ações afirmativas na Educação Básica da UFSC**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 4 (quatro) **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 8/2022/PROEX (PROBOLSAS AA 2023).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo divulgar e consolidar as ações afirmativas no contexto da educação básica da UFSC.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 8/2022/PROEX (PROBOLSAS AA 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1 Ser estudante ingresso por AA em um curso de graduação da UFSC e estar regularmente matriculado.

Parágrafo único - O(a) estudante deverá anexar à inscrição declaração da PROAFE comprovando seu ingresso por meio de AA.

3.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3 Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela RN 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 por meio do e-mail **franca.george@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), e assinada digitalmente;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V - Declaração da PROAFE comprovando ingresso em curso de Graduação da UFSC por meio de Ações Afirmativas.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site www.ca.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelos professores participantes do projeto, no **Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE)**, bloco B do Colégio de Aplicação, nos seguintes dias e horários: 23 e

24 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme cronograma que será definido e publicizado de acordo com a demanda de candidatos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site www.ca.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

George Luiz França
Professor(a) – Siape 1841422
(Original firmado)

Período	Atividade
13 a 17/02/23 (até as 17h)	Inscrições para a seleção de bolsistas, por email, conforme descrito no edital
17/02/23, 18h	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma das entrevistas no site www.ca.ufsc.br e por email aos inscritos
23 e 24/02	Realização das entrevistas de seleção de bolsistas
27/02	Divulgação dos resultados

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)